



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº, DE 2013. (Do Sr. Domingos Sávio)

Requer que seja realizada em nome dessa Comissão, Conferência em defesa do Estado Democrático de Direito, com foco na defesa do Direito à Propriedade Rural.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais e ouvido o plenário dessa comissão, requero a Vossa Excelência, que seja realizada em nome da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural; uma Conferência, com data e horário a ser posteriormente agendada, em Defesa do Estado Democrático de Direito, com foco na Defesa do Direito de Propriedade.

Que sejam convidados para a mesma, a senhora Kátia Abreu - Presidente da Confederação Nacional da Agricultura – CNA; o senhor Márcio Lopes de Freitas - Presidente da Organização das Cooperativas do Brasil – OCB; o senhor Marcos Vinicius Furtado Coelho – Presidente Nacional da OAB; os Presidentes das seccionais da OAB nos estados, os Presidentes das Federações da Agricultura dos estados.

JUSTIFICATIVA

O direito de propriedade elencado no art. 5º, XXII da Constituição Federal, é um direito individual e como todo direito individual, configura cláusula pétrea. Este direito é tão importante que já aparece no caput do art. 5º:

“Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes”.
(Grifo nosso)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

No mesmo diapasão, no Título VII – Da Ordem Econômica e Financeira da constituição em vigor, o art. 170, II e III da constituição em vigor, elenca:

“A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios: II propriedade privada; III função social da propriedade privada”. (Grifo nosso)

O governo por omissão ou conivência, fomenta o desrespeito à propriedade ao deixar que a FUNAI, responsável pelo trabalho de demarcação de terras indígenas, conduza processos de forma pouco transparente, muitas vezes fraudulentas.

Estas ações levam à expropriação de terras produtivas, como se fossem terras indígenas.

Notícias sobre conflitos infelizmente têm se tornado cada vez mais frequentes na mídia nacional, motivados principalmente por divergências entre identificações, delimitações e demarcações de terras indígenas, que muitas vezes se sobrepõem ao direito de propriedade de terras produtivas que cumprem suas funções sociais e mesmo áreas urbanas já consolidadas.

Tendo em vista a insegurança dos proprietários rurais, o iminente risco de mortes no campo pelo flagrante desrespeito ao Estado Democrático de Direito ao ignorar o direito de propriedade, considero de grande importância realizarmos uma conferência em defesa desses invioláveis direitos Constitucionais por ora tão desrespeitados.

Sala da Comissão, de de 2013

Deputado Domingos Sávio
PSDB/MG